

Lei n° 270  
de 23 de outubro de 1956.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista,  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal um  
crédito suplementar de Cr. \$ 1.284.400,00 (um milhão, du-  
zentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros),  
às seguintes verbas orçamentárias:

311-8.81.1-Pessoal Variável 320.000,00

321-8.82.1-Pessoal Variável 340.000,00

322-8.82.1-Pessoal Variável 20.000,00

323-8.82.1-Pessoal Variável 30.000,00

324-8.82.1-Pessoal Variável 14.400,00

Estado Municipal

325-8.82.1-Pessoal Variável 20.000,00

331-8.89.1-Pessoal Variável 120.000,00

241-8.85.3-Material de Consumo 80.000,00

251-8.63.3-Material de Consumo Exgotos 100.000,00

311-8.81.3-Material de Consumo 80.000,00

321-8.82.3-Material de Consumo 80.000,00

331-8.89.3-Material de Consumo 80.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertu-  
ra do presente crédito, a anulação parcial da verba  
511-8.73.4-Despesas Diversas, item V, Cr. \$ 3.200.000,00, do orça-  
mento.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de outubro de 1956

Amal Guinê

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salento

Secretário da Prefeitura